IRDR nº 1.677.689-3

Considerando que os 4 recursos Representativos de Controvérsia, que possuem o mesmo objeto do presente IRDR foram enviados ao STJ, estão atualmente conclusos com o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino para decisão, a qual afetará diretamente este feito, determino a suspensão do presente incidente até análise do aludido Ministro acerca de eventual afetação.

Proferida aludida decisão, em qualquer sentido,

voltem conclusos.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

LUIZ OSORIO MORAES PANZA

Desembargador